



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de maio de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas, eu Antonio Ivo Nunes de Abreu, Secretário do Departamento Municipal de Educação, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para a Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, tendo em vista a inauguração recente do CMEI e dá dificuldade para manutenção de algumas atividades devido ao fato da falta de equipamentos adequados para a execução de alguns serviços e atividades desenvolvidas pelo CMEI é de extrema importância a aquisição dos objetos descritos abaixo para agilizar os trabalhos e aprimorar as atividades realizadas pelos funcionários que ali desempenham suas funções.

Os objetos a serem adquiridos estão descritos abaixo com seus respectivos valores e quantidades de acordo com o pesquisado por este setor através de profissional habilitado por mim Secretário Municipal de Educação, cabe a este Departamento a responsabilidade da presente solicitação bem como o esclarecimento e dúvidas referentes à aquisição do objeto.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de aquisição do referido objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	13934	Aparelho de telefone na cor preta, sem fio, com base de mesa, alfanumérico, com frequência mínima de 1,9GHZ, identificador de chamadas, alcance externo mínimo de 100metros, com controle de volume e toque, e funções flash, rediscar e mudo, com garantia de fábrica	UN	1	299,00	299,00
2	13935	Aspirador de pó e líquido com mangueira flexível, capacidade mínima de 14lts, potência mínima de 1400watts, com cabo elétrico de no mínimo 5 metros, com bocal para pisos, cantos e frestas, com dois tubos prolongadores em plásticos, com controle de sucção, tensão 127Volts com garantia de fábrica	UN	1	346,00	346,00
3	13938	Caixa de som portátil potência mínima de 800W, com bluetooth, com um microfone USB, visor com luz de LED, com no mínimo duas entradas de microfone, reprodução de karaokê, rádio FM e arquivos em MP3, pendrive e cartão SD, com entrada p10 e p2 auxiliar, bivolt, com bateria interna recarregável, com garantia de fábrica	UN	2	990,00	1.980,00
4	13937	Escada de alumínio dobrável com no mínimo 05 degraus, com fita de segurança e pés em polipropileno emborrachado antiderrapante, peso suportado até 100kg, fabricada de acordo com as normas da ABNT	UN	1	159,00	159,00
5	13938	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 1280lbf/pol85bar/8Mpa, vazão aproximada de 350l/h, potência consumida em torno de 1650watts, motor 1,8cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carinha para transporte, com garantia de fábrica	UN	1	923,00	923,00
6	13939	Máquina de lavar roupa tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle manual com botão, capacidade de 10kg	UN	1	709,00	709,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		de roupa seca, com três níveis de água, timer para desligamento automático, classe A, 127volts, com no mínimo 05 programas de lavagem, com garantia de fábrica				
7	13940	Varal de chão branco tubular com duas abas com pelo menos quatro vareta cada, em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó, com pés antiderrapantes em polipropileno, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de no mínimo 15kg de roupas	UN	4	114,00	456,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.872,00

Respeitosamente,

ANTONIO IVO NUNES DE ABREU
Responsável pelo Departamento Municipal de Educação

COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CMEI SEMENTES DE ESPERANÇA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
Escada de alumínio 5 degraus em polipropileno com fita de segurança e pés antiderrapante	1	149,00	149,00
Máquina de lavar tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle botão, capacidade 10 kg de roupa seca, 3 níveis de água,, timer,desligamento automático,classe A selo Procel, alimentação 110 V,10 programas de lavagem.	1		
Aspirador de pó e líquido 20 litros, potência 1200 W, 5 metros de cabo elétrico,7,7 metros de alcance com bocal para pisos,bocal para cantos e frestas,tubos prolongadores plásticos, controle de sucção, tensão 127 V	1	698,00	698,00
Lavadora de alta pressão para superfícies, semiprofissional- pressão nominal 1300lbf/pol 90 bar/9Mpa,mínimo-vazão 360l/h-potência consumida 1650 w- potência do motor 1,6 cv- voltagem de funcionamento 127 v, cabo elétrico 5 m ou mais, mangueira de alta pressão com trama de aço de 6 m ou mais- gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água- carrinho para transporte	1	998,00	998,00
Varal de chão tubular com abas, de aço, com pés antiderrapantes, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de 12 m 11x50	4	109,00	109,00
Aparelho de telefone sem fio, base de mesa, alfanumérico, Frequência 1,9ghz, identificador de chamadas, alcance externo 100 metros, controle de volume e toque, peso aproximado de 290gr.	1		
Caixa de som portátil bluetooth microfone super potente usb visor de luz led 2 entradas de microfone modo karaokê sintonização de rádio fm reproduz arquivos mp3 em pendrive e cartão sd transmita músicas sem fio com conexão bluetooth entrada p2 auxiliar (conecte na sua tv, smartphone, pc, notebook, etc)	2		



RUIARO MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 CNPJ 04.613.168/0001-23

COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CMEI SEMENTES DE ESPERANÇA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PRODUTO	QTD	VALOR	TOTAL
Escada de alumínio 5 degraus em polipropileno com fita de segurança e pés antiderrapante	1	199,00	199,00
Máquina de lavar tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle botão, capacidade 10 kg de roupa seca, 3 níveis de água,, timer, desligamento automático, classe A selo Procel, alimentação 110 V, 10 programas de lavagem.	1	739,00	739,00
Aspirador de pó e líquido 20 litros, potência 1200 W, 5 metros de cabo elétrico, 7,7 metros de 1600 alcance com bocal para pisos, bocal para cantos e frestas, tubos prolongadores plásticos, controle de sucção, tensão 127 V	1	790,00	790,00
Lavadora de alta pressão para superfícies, semiprofissional- pressão nominal 1300lbf/pol 90 bar/9Mpa, mínimo-vazão 360l/h-potência consumida 1650 w- potência do motor 1,6 cv- voltagem de funcionamento 127 v, cabo elétrico 5 m ou mais, mangueira de alta pressão com trama de aço de 6 m ou mais- gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água- carrinho para transporte	1		
Varal de chão tubular com abas, de aço, com pés antiderrapantes, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de 12 m 11x50	4	119,00	476,00
Aparelho de telefone sem fio, base de mesa, alfanumérico, Frequência 1,9ghz, identificador de chamadas, alcance externo 100 metros, controle de volume e toque, peso aproximado de 290gr.	1	389,90	389,90
Caixa de som portátil bluetooth microfone super potente usb visor de luz led 2 entradas de microfone modo karaokê sintonização de rádio fm reproduz arquivos mp3 em pendrive e cartão sd transmite músicas sem fio com conexão bluetooth entrada p2 auxiliar (conecte na sua tv, smartphone, pc, notebook, etc)	2		-

NOVOLAR
Soethe, Rila & Cia Ltda-ME
CNPJ 19.397.168/0001-00

Gilson B. Rêta

COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CMEI SEMENTES DE ESPERANÇA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
Escada de alumínio 5 degraus em polipropileno com fita de segurança e pés antiderrapante	1	332,50	332,50
Máquina de lavar tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle botão, capacidade 10 kg de roupa seca, 3 níveis de água,, timer,desligamento automático,classe A selo Procel, alimentação 110 V,10 programas de lavagem.	1	679,00	679,00
Aspirador de pó e líquido 20 litros, potência 1200 W, 5 metros de cabo elétrico,7,7 metros de alcance com bocal para pisos,bocal para cantos e frestas,tubos prolongadores plásticos, controle de sucção, tensão 127 V	1	393,00	393,00
Lavadora de alta pressão para superfícies, semiprofissional- pressão nominal 1300lbf/pol 90 bar/9Mpa,mínimo-vazão 360l/h-potência consumida 1650 w- potência do motor 1,6 cv- voltagem de funcionamento 127 v, cabo elétrico 5 m ou mais, mangueira de alta pressão com trama de aço de 6 m ou mais- gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água- caminho para transporte	1		
Varal de chão tubular com cabos, de aço com pés antiderrapantes,anel de fortalecimento na articulação, capacidade de peso máxima de 12 m 11x50	4	196,00	784,00
Aparelho de telefone sem fio, base e base de mesa, alfanumérico, Frequência 1,9ghz, identificador de chamadas, alcance externo 100 metros, controle de volume e toque, peso aproximado de 290gr.	1	273,00	273,00
Caixa de som portátil bluetooth microfone super potente usb visor de luz led 2 entradas de microfone modo karaokê sintonização de rádio fm reproduz arquivos mp3 em pendrive e cartão sd transmita músicas sem fio com conexão bluetooth entrada p2 auxiliar (conecte na sua tv, smartphone, pc, notebook, etc)	2	967,00	1934,00

COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CMEI SEMENTES DE ESPERANÇA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
Escada de alumínio 5 degraus em polipropileno com fita de segurança e pés antiderrapante	1		
Máquina de lavar tipo tanquinho, semiautomática, com abertura superior, painel de controle botão, capacidade 10 kg de roupa seca, 3 níveis de água,, timer, desligamento automático, classe A selo Procel, alimentação 110 V, 10 programas de lavagem	1		
Aspirador de pó e líquidos 20 litros, potência 1200 W, 5 metros de cabo elétrico, 7,7 metros de alcance com bocal para pisos, bocal para cantos e frestas, tubos prolongadores plásticos, controle de sucção, tensão 127 V	1	299,90	299,90
Lavadora de alta pressão para superfícies, semiprofissional- pressão nominal 1300lbf/pol 90 bar/9Mpa, mínimo-vazão 360l/h-potência consumida 1650 w- potência do motor 1,6 cv- voltagem de funcionamento 127 v, cabo elétrico 5 m ou mais, mangueira de alta pressão com trama de aço de 6 m ou mais- gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água- carrinho para transporte	1		
Aparelho de telefone sem fio, base de mesa, alfanumérico, frequência 1,9 ghz, identificador de chamadas, alcance externo 100 metros, controle de volume e toque, peso aproximado 290 gr	1	279,90	279,90
Caixa de som amplificada TRC 1000 1000W MS Bluetooth, USB com Rádio FM Conexões com bluetooth e USB 2 entradas para microfone Controle remoto 2 alto falantes Potência de 1.000 watts conexão bluetooth, que permite você reproduzir a sua playlist direto do seu smartphone.	2	1.290,00	1.290,00
Varal de chão tubular com abas, de aço, com pé antiderrapantes, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de 12 m 11x50	4		

Validade Proposta : 10 dias

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de Abril 2019

COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CMEI SEMENTES DE ESPERANÇA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
Escada de alumínio 5 degraus em polipropileno com fita de segurança e pés antiderrapante	1	179,90	179,90
Máquina de lavar tipo tanquinho, semiautomática, com abertura superior, painel de controle botão, capacidade 10 kg de roupa seca, 3 níveis de água,, timer, desligamento automático, classe A selo Procel, alimentação 110 V, 10 programas de lavagem	1		
Aspirador de pó e líquidos 20 litros, potência 1200 W, 5 metros de cabo elétrico, 7,7 metros de alcance com bocal para pisos, bocal para cantos e frestas, tubos prolongadores plásticos, controle de sucção, tensão 127 V	1		
Lavadora de alta pressão para superfícies, semiprofissional- pressão nominal 1300lbf/pol 90 bar/9Mpa, mínimo-vazão 360l/h- potência consumida 1650 w- potência do motor 1,6 cv- voltagem de funcionamento 127 v, cabo elétrico 5 m ou mais, mangueira de alta prssão com trama de aço de 6 m ou mais- gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água- carrinho para transporte	1	849,90	849,90
Aparelho de telefone sem fio, base de mesa, alfanumérico, frequência 1,9 ghz, identificador de chamadas, alcance externo 100 metros, controle de volume e toque, peso aproximado 290 gr	1		
Caixa de som amplificada TRC 1000 1000W MS Bluetooth, USB com Rádio FM Conexões com bluetooth e USB 2 entradas para microfone Controle remoto 2 alto falantes Potência de 1.000 watts conexão bluetooth, que permite você reproduzir a sua playlist direto do seu smartphone.	2		
Varal de chão tubular com abas, de aço, com pé antiderrapantes, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de 12 m 11x50	4	69,90	279,60

Validade: 15 dias.

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de Abril de 2019.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de maio de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Educação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para que seja providenciada a realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo responsável do Departamento Municipal de Educação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes do objeto prescrito, cito abaixo a seguinte redação que:

{x} - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

VALOR PREVISTO R\$ 4.872,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e dois reais)

As despesas com a aquisição do objeto serão pagos com recursos orçamentários descritos abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCACAO	2403	0801	12	361	12	2	13	103	449052420000

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 09 de maio de 2019.

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de maio de 2019.

Considerando a solicitação de compra emitida pelo Departamento municipal de Educação e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 056/2019

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

VALDIR VITORETI, Prefeito Municipal em Exercício, da Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2019, o servidor.

Nome: Dirceu Bonin
Matrícula: 5804-1-2

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2019, os servidores:

Nome: Cristiane Martins Preis
Matrícula: 5793-2/1

Nome: Tais Moura
Matrícula: 57374-4/1

Nome: Olacir Ferreira
Matrícula: 1995-0/2

Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de janeiro de 2019.


VALDIR VITORETI
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2019

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de maio de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 21/2019

Processo Licitatório: 44/2019

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Pels, Tais Moura e Olacir Ferreira designados pela Portaria nº. 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 23/05/2019 - HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

4.2 - O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | | |
|----|--|
| a) | Documento de Identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado). |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir do recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem losões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca/modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.2.1 - As empresas licitantes deverão cotar marca e modelo do produto ofertado, caso haja dúvida se a mesma atende as especificações técnicas do edital será feita consulta para verificação da marca e modelo ofertada pela licitante, caso ocorra alguma irregularidade a licitante proponente será desclassificada para o respectivo item.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação do habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encorramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta do menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de meio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado após entrega do objeto corretamente, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
2403	0601	12	361	12	2	13		103	449052420000

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local indicado por este município, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de compras. Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

13.2 - Todos os produtos deverão ter garantia de fabricação mínima de 90 (noventa) dias. A empresa contratada é responsável pela entrega e pelos danos causados por produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no edital.

13.3 - Todos os equipamentos ofertados deverão estar de acordo com as descrições técnicas do edital, podendo ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente caso seja verificada alguma irregularidade pelo recebedor.

13.4 - O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e não haverá reajuste durante a sua vigência.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste— Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, exceto quando for comprovado pelo mesmo erro grave na hora da formulação da proposta.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovados, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relover omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de maio de 2019.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Educação deste Município.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município do Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem adquiridos estão descritos abaixo, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Aparelho de telefone na cor preta, sem fio, com base de mesa, alfanumérico, com frequência mínima de 1.9GHZ, identificador de chamadas, alcance externo mínimo de 100metros, com controle de volume e toque, e funções flash, rediscar e mudo, com garantia de fábrica	UN	1	299,00	299,00
2	Aspirador de pó e líquido com mangueira flexível, capacidade mínima de 14lts, potência mínima de 1400watts, com cabo elétrico de no mínimo 5 metros, com bocal para pisos, cantos e frestas, com dois tubos prolongadores em plásticos, com controle de sucção, tensão 127Volts com garantia de fábrica	UN	1	346,00	346,00
3	Caixa de som portátil potência mínima de 600W, com bluetooth, com um microfone USB, visor com luz de LED, com no mínimo duas entradas de microfone, reprodução de karaokê, rádio FM e arquivos em MP3, pendrive e cartão SD, com entrada p10 e p2 auxiliar, bivolt, com bateria interna recarregável, com garantia de fábrica	UN	2	990,00	1.980,00
4	Escada de alumínio dobrável com no mínimo 05 degraus, com fita de segurança e pés em polipropileno emborrachado antiderrapante, peso suportado até 100kg, fabricada de acordo com as normas da ABNT	UN	1	159,00	159,00
5	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 1280lbf/pol85bar/8Mpa, vazão aproximada de 350l/h, potência consumida em torno de 1650watts, motor 1,8cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, com garantia de fábrica	UN	1	923,00	923,00
6	Máquina de lavar roupa tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle manual com botão, capacidade de 10kg de roupa seca, com três níveis de água, limer para desligamento automático, classe A, 127volts, com no mínimo 05 programas de lavagem, com garantia de fábrica	UN	1	709,00	709,00
7	Varal de chão branco tubular com duas abas com pelo menos quatro varetas cada, em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó, com pés antiderrapantes em polipropileno, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de no mínimo 15kg de roupas	UN	4	114,00	456,00

TOTAL GERAL

R\$ 4.872,00

3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local indicado por este município, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



compras. Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

3.2 - Todos os produtos deverão ter garantia de fabricação mínima de 90 (noventa) dias. A empresa contratada é responsável pela entrega e pelos danos causados por produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no edital.

3.3 - Todos os equipamentos ofertados deverão estar de acordo com as descrições técnicas do edital, podendo ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente caso seja verificada alguma irregularidade pelo recebedor.

3.4 - O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e não haverá reajuste durante a sua vigência.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto corretamente, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE

TELEFONE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 21/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função) na _____ empresa), residente a _____ Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local indicado por este município, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de compras. Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

6) O pagamento será efetuado após entrega do objeto corretamente, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

OBS: As empresas licitantes deverão cotar marca e modelo do produto ofertado, caso haja dúvida se a mesma atende as especificações técnicas do edital será feita consulta para verificação da marca e modelo ofertada pela licitante, caso ocorra alguma irregularidade a licitante proponente será desclassificada para o respectivo item.

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IB - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2019

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMÉI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente por meio digital e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 21 / 2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 21/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições e prazos de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX

PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X
CONTRATO Nº /2019
PREGÃO Nº /2019
PROCESSO Nº /2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 21/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente da transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 21/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local indicado por este município, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de compras.

Parágrafo Primeiro: Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

Parágrafo Segundo: Todos os produtos deverão ter garantia de fabricação mínima de 90 (noventa) dias. A empresa contratada é responsável pela entrega e pelos danos causados por produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no edital.

Parágrafo Terceiro: Todos os equipamentos ofertados deverão estar de acordo com as descrições técnicas do edital, podendo ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente caso seja verificada alguma irregularidade pelo receptor.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em xxxxx.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total do R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O pagamento será efetuado após a entrega correta do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município. O pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal as certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

Parágrafo Segundo: As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de ineligibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2403	0601	12	361	12	2	13	103
								449052420000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass:

Nome:

RG nº:

Ass:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão
Presencial nº. 21/2019. Consulta do
Executivo Municipal de Nova
Esperança do Sudoeste, Estado do
Paraná. Conforme objeto citado abaixo
para análise da Legislação aplicável.
Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 21/2019, tendo por objeto a **Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 21/2019, tendo por objeto a **Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 {...}

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 09 de maio de 2019.

Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

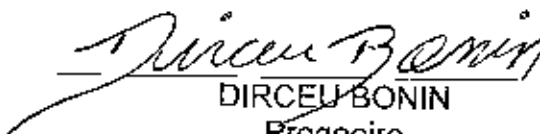


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **23/05/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, de licitação tipo **Menor preço - Unitário**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23/05/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão do PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Semeando de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de maio de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Assinatura

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PREGÃO Nº 21/2019- TIPO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2019

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Razão Social da Empresa: CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.

CNPJ nº: 73.334.476/0001-32

Inscrição Estadual: 32.302.246-16

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 855

Cidade/Estado: Dois Vizinhos/PR

Telefone: 46 3536 6378

E-mail: anamichele@hotmail.com

Sócio/Administrador: Rafael Santolin

CPF nº: 099.488.009-27

RG nº: 7.592.668-5

Início das Atividades: 09/09/1993

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: 412.02972244.9, em 28/06/2012

Ana Michele Santolin
CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA PRUDENTE DE MORAES, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada nos seguintes endereços eletrônicos:

dirceubonin@hotmail.com ou licitacoes@gmail.com.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROCESSO Nº 001/2019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2019 – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes da Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

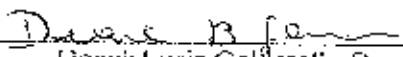
Razão Social da Empresa: Rostec Comercio de Aparelhos eletrônicos Ltda
CNPJ nº: 05.621.193/0001-11
Inscrição Estadual: 9028069461
Endereço completo: Rua Castro Alves, 121 – Centro
Cidade/Estado: Dois Vizinhos - PR
Cep: 85660-000
Telefone: 46 35361279
E-mail: bosa.dv@hotmail.com
Sócio/Administrador: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF nº: 452.690.509-78
RG nº: 3.426.922-0
Início das Atividades: 14/04/2003
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 20187272921
17/01/2019

Objetivo:
Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico:
licitacao@novaesperancadusudoeste.pr.gov.br

Dois Vizinhos, 18 maio 2019.

05.621.193/0001-11
ROSTEC - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
85660-000
PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

1786

ANEXO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2019

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: AQUISICAO DE ELETRDOMESTICO E ELETROPORTATEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL – CEMEI SEMENTES DE ESPERANÇA.

Razão Social da Empresa: CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ nº: 17281091/0003-45

Inscrição Estadual: 9074313555

Endereço: Rua Belem, 2574, Centro

Cidade/Estado: Realeza - Parana

Telefone: 46 3543 2636

E/mail: makximosupermercado@hotmail.com

Sócio/Administrador: Claudina Comiran

CPF nº: 867 278 009-44

RG nº: 12r11276461

Início das Atividades: 17/02/2017

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: 16/11/2017 - 20177440562

[illegible]

24

2

١٢

9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for a única)	
41107335976		41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SEPARADA(A) JUDICIALMENTE	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE(A)		MATER	
ANTONIO MENIN		MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
06/09/1946		12R11276461	
Órgão emissor		UF	
SESP		SC	
CPF (número)			
867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (Nome do emancipação - somente no caso de menor)			
- XXX			
DOMICILIADO NA (Logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO			504
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (UF, NOME DA CIDADE)
XXX	CENTRO CIVICO	85770-000	00000000 - REALEZA
MUNICIPIO	UF		
Realeza	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
CLAUDINA COMIRAN - ME			ME (Microempresa) ¹
LOGRADOURO (rua, etc.)			NÚMERO
RUA BELEM			2470
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (UF, NOME DA CIDADE)
XXX	CENTRO	85770-000	00000000 - REALEZA
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Realeza	PR	BRASIL	JACHCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
2.500,00	dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	- Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos de Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
Atividade Secundária			
1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
17/02/2017	17281091000345		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/11/2017	Claudina Comiran		
APRESENTAR ORIGINAL PARA A JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARAD(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (RG, CPF) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (Número) 867.278.009-44			
FILIAÇÃO (PAI) POR NOME DE INSCRIÇÃO - somente no caso de casado XXX			
DOMICILIADO NA (Cidade, Estado - sigla, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 8551300
MUNICIPIO Realceza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 8551300
MUNICIPIO Realceza		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00		VALOR DO CAPITAL - tipo estatutário dois mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4714001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755901, 4755902, 4755903, 4759901, 4759909		Descrição do Objeto Minimercadorios, Mercadorias e Alimentos; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domestica; - Comércio Varejista de Construtivos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Celofania, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 17281091008345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF POR ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudina Comiran		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1170001243321

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando suas respectivas ações de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 0000) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
Sexo Feminino		REGIME DE BENS (casamento) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIM. EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
ESTABELECIDOR POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADA (LUGAR + DOURO - na av. - dist.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade) PR - Curitiba
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, etc.) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade) PR - Curitiba
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763604, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritórios; - Comércio Varejista de Carnes - Açougueiro; - Padaria e Confeitaria; - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Doméstico (Porcelanas, Têxteis, Pano de Lã, etc.); - Comércio Varejista de Material Elétrico; - Comércio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informado aos respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher acrescentando o dígito 5 filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Estado emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
ENQUADRAMENTO POR forma de organização - somente no caso de ME ou EPP XXX			
DOMICÍLIO (rua, logradouro, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CIDADE/ESTADO/PAÍS JOIÃO/PR
MUNICÍPIO Rozalva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL DOUBRO (rua, etc.) RUA BELÉM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CIDADE/ESTADO/PAÍS JOIÃO/PR
MUNICÍPIO Rozalva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACHCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Assarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR: 170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407883. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando suas respectivas ações de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (especificar número se não aplicável a 1659) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre em nome próprio) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIMENTO (data e hora de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (CPF) 12811276-61	CPF (número) SPSP	UF SC
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de novatos) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DE BARRAS
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TULIEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DE BARRAS
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4691503 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comércio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sociais, Edições, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudina Comiran		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440563.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando para respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial a julgar)		41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE			
SEXO Feminino		REGIÃO DE ORIGEM (estado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN			
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/09/1946		IDENTIDADE (documento) 12R11276461		UF SC	
		Orgão emissor SESP		CPF (número) 867.278.009-44	
MANEJO DO PDI (forma de participação - somente no caso de sócio) XXX					
DOMICÍLIO NA (LOCALIDADE - por ex. qd) RUA BARÃO DO RIO BRANCO					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (verificar no site do RFB)		
MUNICÍPIO Realiza					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (por ex. qd) RUA BULM					NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (verificar no site do RFB)		
MUNICÍPIO Realiza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIR.COMIRAN@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DAS CAPITAL - (porcentagem) dois mil e quinhentos reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 19-91) Atividade: Comércio 4691500 Atividade: Serviços	Descrição do Objeto Uniformes (Varejo sob Medida).				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091600345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DO OUTRO NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SIM	
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>				
DEFENDIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR1170001243321		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

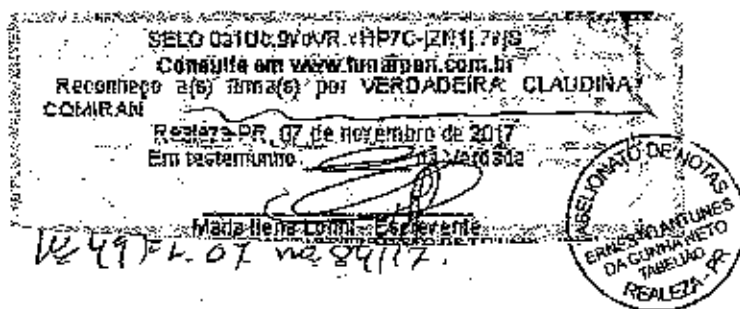
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407983. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando que as respectivas páginas de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

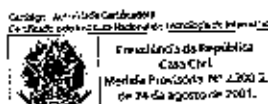
Nome Empresarial: CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733587-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3877 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL): - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papeteria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Doméstico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comércio Varejista de Material Elétrico; - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comércio Varejista de Tecidos; - Comércio Varejista de Artigos de Armário; - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comércio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares, Sem Consumo no Local; - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacos, Etiquetas, Convites e Etc.); - Confecção de Roupas; - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/07/2018 Número: 20183326059		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN		CPF: 867.278.009-44	
Identidade: 12R11276461, SESP/SC		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Separado Judicialmente			

CURITIBA - PR, 13 de maio de 2019

19306084-1
***19306084**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193060841 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



ATACADO & VAREJO
MINI-PRÉÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000
Fone: 46 3543 2636 – malximosupermercado@hotmail.com

ANEXO IV

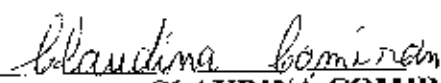
PREGÃO Nº 21/2019 - TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

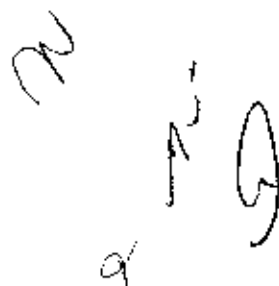
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46, a quem confere amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 05 de junho de 2019.

Realeza, 22 de maio de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





ATAcado & VAREJO
MINI-PRÉÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000
Fone: 46 3543 2636 – makximosupermercado@hotmail.com

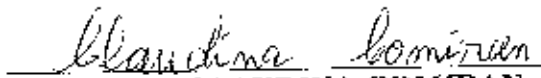
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 21/2019- TIPO PRESENCIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº21, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Realeza, 22 de maio de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





ATACADO & VAREJO
MINI-PRÉÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000
Fone: 46 3543 2636 – makximosupermercado@hotmail.com

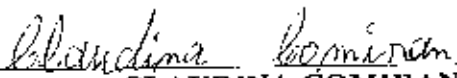
ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2019- TIPO PRESENCIAL

A empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Realeza, 22 de maio de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome DIONE BORDIN GARRAJO

Doc. Identidade / Org. Pessoa / UF 8817522-3 PR

CPF 044.497.049-59 **Data Nascimento** 13/05/1984

Filiação CELSO BORDIN
LORENSINA CAMILLO BORDIN

Formação **ACC** **Out. Hab.**
Formação **Formação** **Formação** **Formação**

Nº Registro 03211316980 **Vigência** 31/01/2024 **Data Exatidão** 03/03/2004

Observações

Dione A. Garras

Local DOIS VIZINHOS, PR **Data Expedição** 31/01/2019

[Assinatura]

67766064858
PR915728079

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815190686

PASSADO PLASTIFICAR
1815190686

N

6

1

Q



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO
CÓDIGO

0161-P

FOLHA

PROTOCOLO

030

RUBRICA
PÁGINA

0011

00018796

001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME** EM FAVOR DE: **DEIVID GUSTAVO HELLSTRON EDIONE BORDIN GARMUS** COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25/01/2019) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121 - Sala 01, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 05.621.193/0001-11; conforme 4ª Alteração do Contrato Social Consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 19/095777-8, emitida em 25/01/2019, ultimo arquivamento em 17/01/2019, sob nº 20187272921, NIRE 41 2 0499240-4 devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 011, às folhas nº 13; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BF3E.94FF.5633.90A4, emitida em 31/10/2018, com vencimento em 29/04/2019, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 010, às folhas nº 54, ela neste ato representada por sua Sócia Administradora; **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: DEIVID GUSTAVO HELLSTRON**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 10.584.107-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.828.259-06, residente e domiciliado na Avenida Sete Setembro, nº 70, apto 303, centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; e **DIONE BORDIN GARMUS**, brasileira, casada, capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.617.522-3/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.497.049-59, residente e domiciliada na Rua Nicaragua, nº 52, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere, **participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. NÃO PODENDO SUBSTABELECE**. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGI-PR. Eu, MARCIA ELISA

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE FAX: (46) 3536-9900 CNPJ: 05.621.193/0001-11 E-MAIL: ROSTECA@GMAIL.COM
CEP: 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR - BRASIL

PREGÃO 21/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

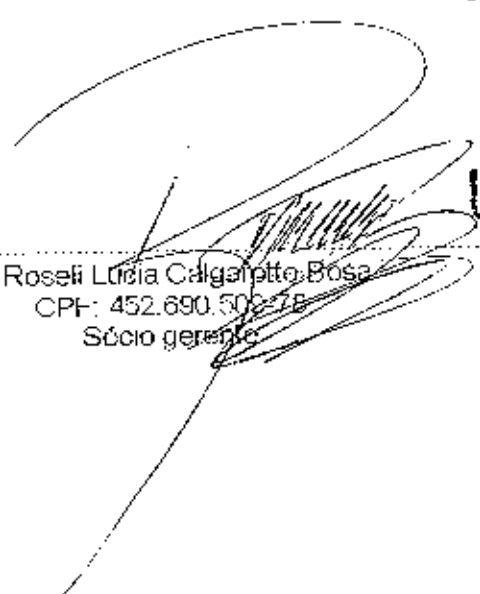
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

PROCESSO Nº 44/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e forma de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura do processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019.


Roseli Lúcia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.500-78
Sócio gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR - 85660-000

N

MA

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
POINTE ALTO, 85860-000 CNPJ: 05.621.193/0001-11 E-PROCESSO 143
CNPJ: 85860-000 DOIS VIZINHOS - PR E-MAIL: rose@rosteca.com.br

PREGÃO Nº 21/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

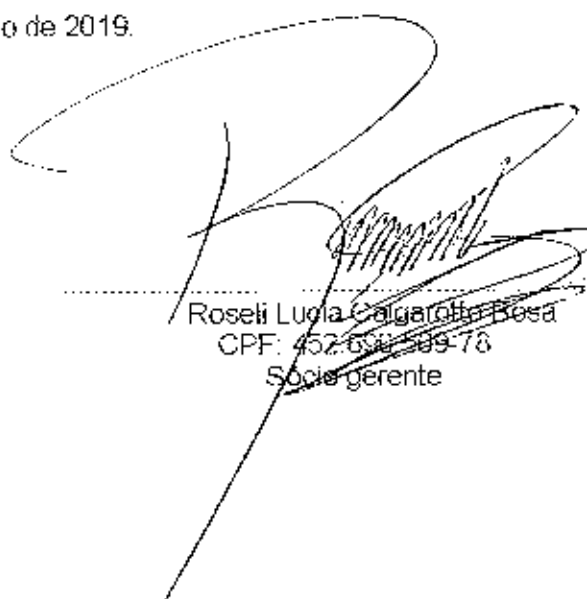
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

PROCESSO Nº 44/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca comercio de aparelhos eletrônicos Ltda, denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 05.621.193/0001-11 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 21/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019.



Roseli Lucia Calgarotto Rosa
CPF: 452.634.589-78
Sócio-gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85860-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/04/2003

Data de Início de Atividade

25/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.680-000

Objeto Social

- 1-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
- 2-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- 3-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- 4-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
- 5-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- 6-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- 7-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- 8-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- 9-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 10-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
- 11-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- 12-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
- 13-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- 14-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 15-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- 16-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- 17-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
- 18-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- 19-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 20-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
- 21-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 22-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.
- 23-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 24-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 25-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- 26-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- 27-COMERCIO VAREJISTA DE DOCE, BALAS, BOMBONS.
- 28-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 29-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- 30-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- 31-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- 32-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- 33-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- 34-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- 35-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 36-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de março de 2019

18/175735-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

37-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
38-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
39-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
40-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
41-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

STEFANIA LARISSA BOSA
005.717.739-23

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/01/2019

Número: 20187272921

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIOS VIZINHOS - PR, 14 de março de 2019

18/175/95-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE 41204992404

ROSELI LUCIA CALGAREOTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.650.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1991, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/11/2000 e do CPF nº. 905.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000. Ônicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (3ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20163024731, por despacho em sessão de 02/06/2016, onde entre as partes resolveu ALTERAR o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- 1-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9-00).
- 2- Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01).
- 3-Comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01).
- 7-Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4617 8-01).



RECEBEMOS O PAGAMENTO EM 17/04/2016 DE R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) referente ao valor devido em nome de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

ROSELI LUCIA CALGAREOTTO BOSA
 CPF: 452.650.509-78
 NIRE: 41204992404

A validade desta documento, os signatários, após leitura e compreensão de seu conteúdo, assumem a responsabilidade por suas respectivas partes, tornando-se parte integrante do instrumento.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE 41204992404

- 9-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão (4644-4-04).
- 10-Comércio atacadista de produtos de higiene, beleza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4647-4-09).
- 11-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4-00).
- 12-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças (4661 8-00).
- 13-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4765-5-00).
- 14-Comércio atacadista de embalagens (4886-9-02).
- 15-Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1-00).
- 16-Loja de departamentos ou magazines (4713-0-01).
- 17-Comércio varejista de doces, balas, bombons (4721-1-04).
- 18-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00).
- 19-Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0-01).
- 20-Comércio varejista de materiais elétricos (4742-3-00).
- 21-Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0-03).
- 22-Comércio varejista de materiais de construção (4744 0-99).
- 23-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2-01).
- 24-Comércio varejista de móveis (4754-7-01).
- 25-Comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7-03).
- 26-Comércio varejista de tecidos (4755-5-01).
- 27-Comércio varejista de artigos de armário (4755-5-02).
- 28-Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03).
- 29-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3-00).
- 30-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1-00).
- 31-Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas (4754-8-01).
- 32-Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-4-00).
- 33-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01).



RECEBEMOS O PAGAMENTO EM 17/04/2016 DE R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) referente ao valor devido em nome de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

ROSELI LUCIA CALGAREOTTO BOSA
 CPF: 452.650.509-78
 NIRE: 41204992404

A validade desta documento, os signatários, após leitura e compreensão de seu conteúdo, assumem a responsabilidade por suas respectivas partes, tornando-se parte integrante do instrumento.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE 41204992404

- 34-Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6-02).
- 35-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5-00).
- 36-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3-00).
- 37-Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (4781-4-00).
- 38-Comércio varejista de calçados (4782-2-01).
- 39-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0-01).
- 40-Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0-02).
- 41-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, por unanimidade, alterar o conteúdo do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

ROSELI LUCIA CALGAREOTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.650.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1991, natural de Francisco Beltrão, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/11/2000 e do CPF nº. 905.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de



RECEBEMOS O PAGAMENTO EM 17/04/2016 DE R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) referente ao valor devido em nome de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

ROSELI LUCIA CALGAREOTTO BOSA
 CPF: 452.650.509-78
 NIRE: 41204992404

A validade desta documento, os signatários, após leitura e compreensão de seu conteúdo, assumem a responsabilidade por suas respectivas partes, tornando-se parte integrante do instrumento.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE 41204992404

Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Ônicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (3ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20163024731, por despacho em sessão de 02/06/2016, onde entre as partes resolveu CONSIDERAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 23 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social:

- 1-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9-00).
- 2- Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01).
- 3-Comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01).
- 7-Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4617 8-01).
- 9-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão (4644-4-04).



RECEBEMOS O PAGAMENTO EM 17/04/2016 DE R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) referente ao valor devido em nome de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

ROSELI LUCIA CALGAREOTTO BOSA
 CPF: 452.650.509-78
 NIRE: 41204992404

A validade desta documento, os signatários, após leitura e compreensão de seu conteúdo, assumem a responsabilidade por suas respectivas partes, tornando-se parte integrante do instrumento.

12

34-Casierário varejista de artigos esportivos (4763-6-02).

1

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1

herdeiros e sucessores legítimos nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representantes na Sociedade enquanto membros da família respectiva, por um dentre eles devidamente habilitado pelos demais. Os herdeiros do acima falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial

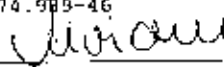
1

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1039-1044.

www.elsevier.com/locate/jmb

edenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 44/2019 Pregao No 21/2019

zao Social: 1640 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS
edenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
PJ: 05.621.193/0001-11
dereco: Rua Castro Alves, 121, Sala 01
entro: Centro
P: 85660-000 Cidade: NOIS VIZINHOS UF: PR Telefone:
mail:
representada por: DIONE BORDIN GARMUS
C: 08.617.522-3 CPF: 044.497.049-59
telefone:
mail: Assinatura: 

zao Social: 1786 - CLAUDINA COMIRAN ME
edenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
PJ: 17.281.091/0003-45
dereco: Rua Belem, 2574
entro: Centro
P: 85770-000 Cidade: REALEZA UF: PR Telefone: (46) 3543-2636
mail:
representada por: VIVIANI CARLA DALFOVO
C: 10.169.458-5 CPF: 076.674.989-46
telefone:
mail: Assinatura: 

Index:

Leads to Success

44231

Topic: Literature in English

Endereço: Av. Juarez, 750

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

 $65.589, 289.70001-3.1$

See the main text for details.

Description of Children

PR

Dissociable Effects of

1640 • J. Neurosci., February 22, 2006 • 26(8):1635–1640

CNCJ:CH: 05.621.197:3031 '1

370 Chapter 14

Standard: $\text{C}_{10}\text{H}_{18}\text{N}_2\text{O}_2$

U.F. 82-600-000

Dulles John F.

1. The first part of the document is a title page. It contains the title of the report, the author's name, and the date of the report. The title is "The Impact of Climate Change on the Environment". The author is "John Doe". The date is "10/10/2023".

Item	Descrição do Item	Preço de Execução	Valor da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Execução de telefones para 1 linha fixa, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	Manutenção de 100 linhas fixas, 1 Mbit/s.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	Execução de 100 linhas com manutenção de 100 linhas, com fone de mesa, oferecimento de atendimento ao cliente, instalação de 300 linhas, com cobertura de volume e tempo, e pacotes fixos, cabos e terminais, com garantia de 30 dias.	R\$ 200	R\$ 200	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Yin-Yang and Five-Phase

Kasim Fiaz | www.fiaz.org

Welar fikel

Paese de Execução de Testes: 180 DIAS

Welche der folgenden ist ein Dün-

Discussion Representation: equal

Christina L. Smith

105.621.193/0001-11

RESULTS AND CONCLUSIONS

SHCCTC (ZIKLEN) 15

CN21-CPM

432-1611-5115-73

425:21-22

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Publicado em 11/11/2015 às 12:36

2

Q

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALVADOR - CENTRO
FONE/FAX: (71) 3330-9900 - CEP: 41040-011 - BA
CNPJ: 05.621.193/0001-11 - E-MAIL: rosteca@beyond.com.br

PREGÃO 21/2019

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: **ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETÔNICOS**

CNPJ: **05.621.193/0001-11**

ENDEREÇO: **RUA CASTRO ALVES, 121, CENTRO, DOIS VIZINHOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 21/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme proposta de preços em anexo.

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Roseli Lucia Calgarotto Bosa, carteira de identidade nº 3.426.922-0, CPF nº 452.690.509-78, administradora, sócio gerente, residente a Rua Osvaldo Aranha, 176 São Francisco Assis, Dois Vizinhos - PR, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 65248-2, Agência nº 616-5, do Banco 101 banco do Brasil.
- 5) O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local indicado por este município, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de compras. Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

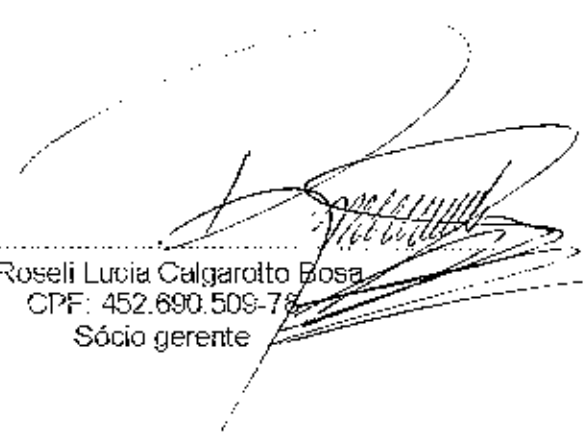
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
P. MELFAN - 40350-000 - CNPJ: 05.621.193-00/0001-11 - FONE: 3526-8200
CNPJ: 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR - BRASIL - rosteca@rosteca.com.br

6) O pagamento será efetuado após entrega do objeto corretamente, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Endereço

Endereço: Av. Iguaçu, 750

Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Dados do Processo

Processo nº: 44.2019

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Catálogo

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Semeados da Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1786 - CLAUDINA CORRÊAS ME

CNPJ / CPF: 17.281.091/0003-45

Endereço: Rua Belém

Cidade: REALIZA - PR

CEP: 85770-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Entrega	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Aparelho de telefone na cor preto, sem fio, com base de mesa, alimentação elétrica de 1,9GHz, identificador de chamadas, alcance externo mínimo de 100metros, com controle de volume e toque, e função flash, rodízio e ruído, com garantia de fábrica	180 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000
		Marca: Insignia 54004						
1	2	Aparelho de pó e líquido com mangueira flexível, equipada máquina de 1400watts, com cabo elétrico de no mínimo 5 metros, com bocal para pó, e bocal para líquido, com dois tubos prolongadores em plásticos, com controle do sucção, teste: 127Volts com garantia de fábrica	180 Dias	60 Dias	CN	1,00	R\$ 340,0000	R\$ 340,0000
		Marca: Electrolux Item						
1	3	Carro de mão portátil, potência máxima de 600W, com motor, com sua potência USB, visor com luz de LED, com no mínimo duas entradas de interface, com controle de velocidade, rádio FM e receptor em MP3, pendrive e cartão SD, com entrada PU0 e P2 universal, nível, com bateria interna recarregável, com garantia de fábrica	180 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 980,0000	R\$ 1.960,0000
		Marca: Fatin emp00						
1	4	Lâmpada de alumínio dobrável com no mínimo 02 degraus, com tipo de segurança e pés em polipropileno emborrachado antiderrapante, peso suportado até 100kg.	180 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000
		Marca: mor design						
1	5	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão máxima nominal de 2800psi/3800Mpa, velocidade de 3500RPM, potência consumida em ponto de 1650watts, motor 1,6cv, bomba em no mínimo três partes, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão com tampa de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido no sistema de sucção da água, com carterio para transporte, com garantia de fábrica	180 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 920,0000	R\$ 920,0000
		Marca: wip hater 2550						

2

P. 2

9

Proposta Comercial

Item	Descrição do Item	Preço de Execução	Valor da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor por Item
1	6 Máquina de lavar roupa tipo tanquinho, semi-frontal, com abertura superior, painel de controle manual com botão, capacidade de 10kg de roupa seca, com três níveis de água, timer para desligamento automático, classe A++T700, com no máximo 0,5 programas de lavagem, com garantia de 12 meses	180 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 780,000	R\$ 780,000
7	7 Vaso de chão branco tubular com duas abas com peso menor quatro varas cada, com tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó, com pés antirrupestes em metal, 20x10x10cm	180 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 110,000	R\$ 440,000
Valor Total da Proposta							R\$ 4.800,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 4.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 180 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

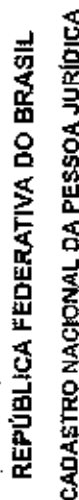
Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	claudia carolina me		
Cargo:			
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF		
Documento:	17.281.091/0003-45		
Data da Impressão:	22/05/2019		
Ass./Carimbo:			
<i>Bláudia carolina me</i>			

Proposta Comercial - Transmissão: 22/05/2019 às 17:30:18

2

Carimbo



Consulting QSA / Capital Social

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.869, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on dia 22/05/2018 às 17:46:48 (date e hora de emissão).

అవసరము: 2½

विषय

2010-2011
 2011-2012

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de prevenção e uso, entre em contato conosco.



Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 05.621.193/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

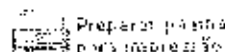
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:03 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **56F9,ABC8,6AD5,D86D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L. 12.302/2010





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019825371-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.621.193/0001-11

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.faz.pr.gov.br

3

R
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA E STEFANIA LARISSA ROSA

Reservado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **08:17:07** do dia **02/04/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{0BD0FFD4-C580-4991-B6BF-F5CAA08245F3}**

A validade desta negativa é até **31/05/2019**.

Qualquer dúvida ou dúvida inválida este documento, Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

RUA CASTRO ALVES

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05621193/3003-11
Razão Social: ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ROSA DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 171 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051004165173434458

Informação obtida em 18/05/2019, às 10:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11

Certidão nº: 171560543/2019

Expedição: 26/04/2019, às 17:02:20

Validade: 22/10/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias

Joãoencimar Magnabosco

Ramecielly Boaretto

Auxiliar Juramentado

Distribuidor

Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 0.998/2.019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digital, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019).-

Funarpen:

Selo Digital RxHwM . VKEWD . KEOvq-
xuF62 . 3rNw4

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$

32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06

Guia Recolhimento nº 3897028-2

Taxa Fadesp guia nº 115679-4

Pagamento em 29/01/2019

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

☐ Joãoencimar Magnabosco - Distribuidor

☐ Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada

☒ Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
Avalador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos - Paraná.

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (41) 3335-8900 - CNPJ: 05.621.193/0001-11 - IE: AC830914-01
CNPJ: 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: rosteca@paleteadell.com

PREGÃO 21/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

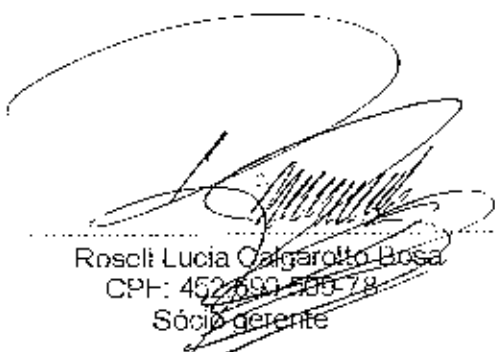
PROCESSO Nº 44/2019

A empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.426.922-0, CPF nº 452.690.509-78 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS - 85660-000
PARANÁ

ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (41) 3536-9400 - CNPJ: 05.621.193/0001-11 - TEL: 90280694-61
CNPJ: 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR - e-mail: rosteca@rosteca.com.br

PREGÃO 21/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

PROCESSO Nº 44/2019

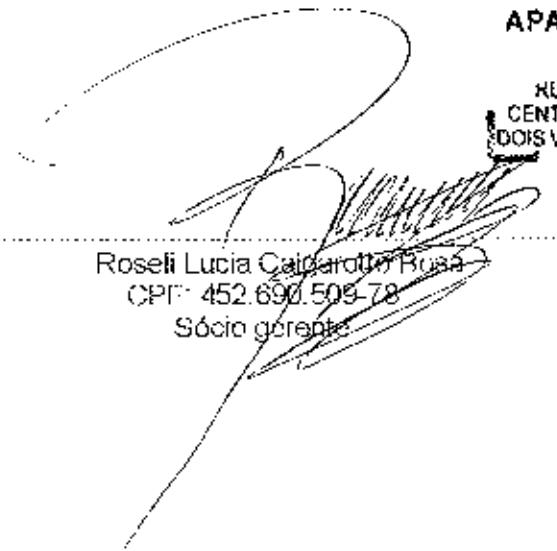
A empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ n.º 05.621.193/0001-11, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019.

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR - 85660-000


Roseli Lucia Caldearotto Buss
CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46) 3536-9900 CNPJ: 05.621.193/0001-11 TEL: 90082761-62
CEL: 85660-0000 - DOIS VIZINHOS - PR E-MAIL: Rosteca@bol.com.br

PREGÃO Nº 21/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

PROCESSO Nº 44/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019.

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Rosa
CPF: 452.690.809-78
Sócio gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.081/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRÉÇO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
-----------------------	----------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 16:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9972-4684		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 16:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:58 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019. /

Código de controle da certidão: **2B02.80F3.1739.F863**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019931484-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.281.091/0003-45
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

N 10



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 34184/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/07/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEMX244M4U92

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52433

17.281.091/0003-45

90743135-55

52433

ENDEREÇO

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de amarrinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/05/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17281091/0003-45
Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME
Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-PREÇO
Endereço: RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2019 a 01/06/2019 /

Certificação Número: 2019050304091403197097

Informação obtida em 17/05/2019, às 16:59:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 172810736/2019

Expedição: 22/05/2019, às 08:03:21

Validade: 17/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **CLAUDINA COMIRAN**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 12 de Abril de 2019

VILMO BEDIN

UIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

LOI DE NOTAS
L. 13.226 de 16/02/2011
SELO DE
FIDELIDADE
Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FGC 1137
TABELA DE NOTAS REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por
ser reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 12 de MAIO 2019
Em test: _____ da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial-03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000
Fone: 46 3543 2636 - makximosupermercado@hotmail.com

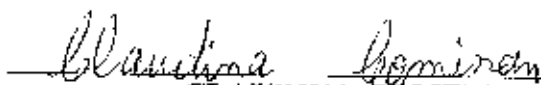
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO Nº 21/2019- TIPO PRESENCIAL

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Realeza, 22 de maio de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial-03)

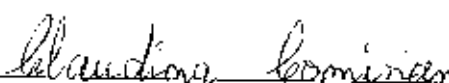
CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza - PR - CEP.: 85.635-000
Fone: 46 3543 2636 - makximosupermercado@hotmail.com

PREGÃO Nº 21/2019- TIPO PRESENCIAL

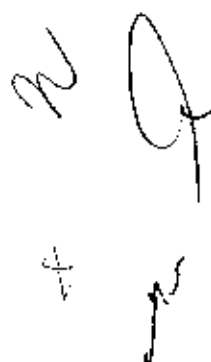
DECLARAÇÃO

A empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Realeza, 22 de maio de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

Fone: 46 3543 2636 - makximosupermercado@hotmail.com

PREGÃO Nº 21/2019- TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa CLAUDINA COMIRAN ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Realeza, 22 de maio de 2019.

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 1211276461 - CPF: 867.278.009-44

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 44/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes da Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Expedição: 09/05/2019

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de telefone na cor preta, sem fio, com base de mesa, alfanumérico, com frequência mínima de	UN	299,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINA COMIRAN ME		285,0000	-4,68
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		284,0000	-5,02
	3	CLAUDINA COMIRAN ME		283,0000	-5,35
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		280,0000	-6,35
	5	CLAUDINA COMIRAN ME		279,0000	-6,69
	6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		275,0000	-8,03
	7	CLAUDINA COMIRAN ME		274,9000	-8,03
	8	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		270,0000	-9,70
	9	CLAUDINA COMIRAN ME		269,0000	-9,73
	10	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		268,0000	-10,37
	11	CLAUDINA COMIRAN ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Aspirador de pó e líquido com mangueira flexível, capacidade mínima de 14lts, potência mínima de 140	UN	346,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		339,0000	-2,02
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Caixa de som portátil potência mínima de 600W, com bluetooth, com um microfone USB, visor com luz de	UN	990,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINA COMIRAN ME		965,0000	-2,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Escala de alumínio dobrável com no mínimo 05 degraus, com fita de segurança e pés em polipropileno e	UN	159,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		149,0000	-6,29
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		148,9000	-6,35
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		147,0000	-7,55
	4	CLAUDINA COMIRAN ME		146,0000	-8,18
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		140,0000	-11,95
	6	CLAUDINA COMIRAN ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 1280lb/i	UN	923,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINA COMIRAN ME		910,0000	-1,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Máquina de lavar roupa tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle na	UN	709,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINA COMIRAN ME		695,0000	-1,97
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		694,0000	-2,12

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 44/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes da Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Expedição: 09/05/2019

Homologação:

Situação: Aberta

3	CLAUDINA COMIRAN ME		
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	692,0000	-2,40
5	CLAUDINA COMIRAN ME	690,0000	-2,68
6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	689,0000	-2,82
7	CLAUDINA COMIRAN ME	685,0000	-3,39
		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Varal de chão branco tubular com duas abas com pelo menos quatro varelas cada, em tubo de aço com ac	UN	114,0000	-
Lançamento		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		109,0000	-4,39
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		108,0000	-5,26
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		107,0000	-6,14
	4	CLAUDINA COMIRAN ME		106,5000	-6,58
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		105,0000	-7,89
	6	CLAUDINA COMIRAN ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de telefone na cor preta, sem fio, com base de mesa, alfanumérico, com frequência mínima de	UN	299,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		268,0000	-
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		269,9000	0,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Aspirador de pó a líquido com mangueira flexível, capacidade mínima de 14lts, potência mínima de 140	UN	346,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		339,0000	-
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		340,0000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Caixa de som portátil potência mínima de 600W, com bluetooth, com um microfone USB, visor com luz de	UN	990,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLAUDINA COMIRAN ME		965,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Escada de alumínio dobrável com no mínimo 05 degraus, com fita de segurança e pés em polipropileno e	UN	159,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		140,0000	-
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		146,0000	4,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 1280btf	UN	923,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLAUDINA COMIRAN ME		910,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 44/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes da Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Expedição: 09/05/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Máquina de lavar roupa tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle ma	UN	709,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		685,0000	-
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		689,0000	0,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Varal de chão branco tubular com duas abas com pelo menos quatro varetas cada, em tubo de aço com ac	UN	114,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		105,0000	-
	2	CLAUDINA COMIRAN ME		106,5000	1,43



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO Nº 21/2019 ATA Nº 27/2019, PROCESSO Nº 44/2019

Reuniram-se no dia 23 de maio de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 21/2019, que tem como objeto Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR..

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	05.621.193/0001-11
CLAUDINA COMIRAN ME	17.281.091/0003-45

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	Aparelho de telefone na cor preta, sem fio, com base de mesa, alfanumérico, com frequência mínima de 1,9GHZ, identificador de chamadas, alcance externo mínimo de 100metros, com controle de volume e toque, e funções flash, rediscar e mudo, com garantia de fábrica	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	INTELBRAS TD4110	268,00	268,00
1	2	1	UN	Aspirador de pó e líquido com mangueira flexível, capacidade mínima de 14lit, potência mínima de 1400watts, com cabo elétrico de no mínimo 5 metros, com bocal para pisos, cantos e frestas, com dois tubos prolongadores em plásticos, com controle de sucção, tensão 127Volts com garantia de fábrica	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	ELECTROLUX FLEX N	339,00	339,00
1	4	1	UN	Escada de alumínio dobrável com no mínimo 05 degraus, com fita de segurança e pés em polipropileno emborrachado antiderrapante, peso suportado até 100kg, fabricada de acordo com as normas da ABNT	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MOR 5103	140,00	140,00
1	6	1	UN	Máquina de lavar roupa tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle manual com botão, capacidade de 10kg de roupa seca, com três níveis de água, timer para desligamento automático, classe A, 127volts, com no mínimo 05 programas de lavagem, com garantia de fábrica	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SUGGAR LAVAMAX	685,00	685,00
1	7	4	UN	Versal de chão branco tubular com duas abas com pelo menos quatro varetas cada, em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó, com pés antiderrapantes em polipropileno, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de no mínimo 15kg de roupas	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MOR SLIM	105,00	420,00
1	3	2	UN	Caixa de som portátil potência mínima de 600W, com bluetooth, com um microfone USB, visor com	CLAUDINA COMIRAN ME	Italia cm900	965,00	1.930,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



				luz de LED, com no mínimo duas entradas de microfone, reprodução de karaokê, rádio FM e arquivos em MP3, pendrive e cartão SD, com entrada p10 e p2 auxiliar, bivolt, com bateria interna recarregável, com garantia de fábrica				
1	5	1	UN	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão máxima nominal de 1200lb/psi (85bar/8Mpa), vazão aproximada de 350l/h, potência consumida em torno de 1650watts, motor 1,6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, com garantia de fábrica	CLAUDINA COMIRAN ME	wap bravo 2550	910,00	910,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.852,00
CLAUDINA COMIRAN ME	2.840,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	05.621.193/0001-11
CLAUDINA COMIRAN ME	17.281.091/0003-45

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo. Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro
 CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane M. Preis - Membro
 TAIS MOURA: Tais Moura - Membro
 OLACIR FERREIRA: _____ - Membro

PROponentes PRESENTES:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DIONE BORDIN GARMUS	<u>Dirceu Bonin</u>
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANI CARLA DALFOVO	<u>Li Orsini</u>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 44/2019
Pregão nº 21/2019
Menor preço - Unitário**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 21/2019, para a Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de maio de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- | | |
|------------------------|---|
| a) Processo nº | 44/2019 |
| b) Licitação nº | Pregão nº 21/2019 |
| c) Data Homologação | 28 de maio de 2019 |
| d) Objeto da Licitação | Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. |

Totalizando as empresas vencedoras participantes do certame:

Nome do fornecedor/CNPJ	Itens Homologados	Total Homologado	Valor por extenso
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11	1,2,4,6,7	R\$ 1.852,00	Mil oitocentos e cinquenta e dois reais
CLAUDINA COMIRAN ME CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45	3,5	R\$ 2.840,00	Dois mil oitocentos e quarenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 026/2019 - 28.05.2019

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional JAIR STANGE, Prefeito Municipal da Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEVPR; - DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no dia 11 de Junho de 2019 com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Art. 3º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de maio de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Carimbo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 12/06/2019, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender aos projetos e cursos que envolvem crianças, adolescentes, mulheres e idosos dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de maio de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 13/05/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª, 162ª, 163ª, 164ª, 165ª, 166ª, 167ª, 168ª, 169ª, 170ª, 171ª, 172ª, 173ª, 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª, 179ª, 180ª, 181ª, 182ª, 183ª, 184ª, 185ª, 186ª, 187ª, 188ª, 189ª, 190ª, 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª, 204ª, 205ª, 206ª, 207ª, 208ª, 209ª, 210ª, 211ª, 212ª, 213ª, 214ª, 215ª, 216ª, 217ª, 218ª, 219ª, 220ª, 221ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª, 226ª, 227ª, 228ª, 229ª, 230ª, 231ª, 232ª, 233ª, 234ª, 235ª, 236ª, 237ª, 238ª, 239ª, 240ª, 241ª, 242ª, 243ª, 244ª, 245ª, 246ª, 247ª, 248ª, 249ª, 250ª, 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª, 256ª, 257ª, 258ª, 259ª, 260ª, 261ª, 262ª, 263ª, 264ª, 265ª, 266ª, 267ª, 268ª, 269ª, 270ª, 271ª, 272ª, 273ª, 274ª, 275ª, 276ª, 277ª, 278ª, 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª, 284ª, 285ª, 286ª, 287ª, 288ª, 289ª, 290ª, 291ª, 292ª, 293ª, 294ª, 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 305ª, 306ª, 307ª, 308ª, 309ª, 310ª, 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, 334ª, 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª, 352ª, 353ª, 354ª, 355ª, 356ª, 357ª, 358ª, 359ª, 360ª, 361ª, 362ª, 363ª, 364ª, 365ª, 366ª, 367ª, 368ª, 369ª, 370ª, 371ª, 372ª, 373ª, 374ª, 375ª, 376ª, 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª, 382ª, 383ª, 384ª, 385ª, 386ª, 387ª, 388ª, 389ª, 390ª, 391ª, 392ª, 393ª, 394ª, 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª, 406ª, 407ª, 408ª, 409ª, 410ª, 411ª, 412ª, 413ª, 414ª, 415ª, 416ª, 417ª, 418ª, 419ª, 420ª, 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª, 427ª, 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª, 437ª, 438ª, 439ª, 440ª, 441ª, 442ª, 443ª, 444ª, 445ª, 446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª, 456ª, 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª, 462ª, 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª, 470ª, 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª, 476ª, 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª, 484ª, 485ª, 486ª, 487ª, 488ª, 489ª, 490ª, 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª, 498ª, 499ª, 500ª, 501ª, 502ª, 503ª, 504ª, 505ª, 506ª, 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª, 514ª, 515ª, 516ª, 517ª, 518ª, 519ª, 520ª, 521ª, 522ª, 523ª, 524ª, 525ª, 526ª, 527ª, 528ª, 529ª, 530ª, 531ª, 532ª, 533ª, 534ª, 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª, 550ª, 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª, 558ª, 559ª, 560ª, 561ª, 562ª, 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª, 574ª, 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª, 583ª, 584ª, 585ª, 586ª, 587ª, 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª, 597ª, 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª, 605ª, 606ª, 607ª, 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª, 615ª, 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª, 627ª, 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª, 637ª, 638ª, 639ª, 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª, 647ª, 648ª, 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª, 662ª, 663ª, 664ª, 665ª, 666ª, 667ª, 668ª, 669ª, 670ª, 671ª, 672ª, 673ª, 674ª, 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª, 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª, 690ª, 691ª, 692ª, 693ª, 694ª, 695ª, 696ª, 697ª, 698ª, 699ª, 700ª, 701ª, 702ª, 703ª, 704ª, 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª, 712ª, 713ª, 714ª, 715ª, 716ª, 717ª, 718ª, 719ª, 720ª, 721ª, 722ª, 723ª, 724ª, 725ª, 726ª, 727ª, 728ª, 729ª, 730ª, 731ª, 732ª, 733ª, 734ª, 735ª, 736ª, 737ª, 738ª, 739ª, 740ª, 741ª, 742ª, 743ª, 744ª, 745ª, 746ª, 747ª, 748ª, 749ª, 750ª, 751ª, 752ª, 753ª, 754ª, 755ª, 756ª, 757ª, 758ª, 759ª, 760ª, 761ª, 762ª, 763ª, 764ª, 765ª, 766ª, 767ª, 768ª, 769ª, 770ª, 771ª, 772ª, 773ª, 774ª, 775ª, 776ª, 777ª, 778ª, 779ª, 780ª, 781ª, 782ª, 783ª, 784ª, 785ª, 786ª, 787ª, 788ª, 789ª, 790ª, 791ª, 792ª, 793ª, 794ª, 795ª, 796ª, 797ª, 798ª, 799ª, 800ª, 801ª, 802ª, 803ª, 804ª, 805ª, 806ª, 807ª, 808ª, 809ª, 810ª, 811ª, 812ª, 813ª, 814ª, 815ª, 816ª, 817ª, 818ª, 819ª, 820ª, 821ª, 822ª, 823ª, 824ª, 825ª, 826ª, 827ª, 828ª, 829ª, 830ª, 831ª, 832ª, 833ª, 834ª, 835ª, 836ª, 837ª, 838ª, 839ª, 840ª, 841ª, 842ª, 843ª, 844ª, 845ª, 846ª, 847ª, 848ª, 849ª, 850ª, 851ª, 852ª, 853ª, 854ª, 855ª, 856ª, 857ª, 858ª, 859ª, 860ª, 861ª, 862ª, 863ª, 864ª, 865ª, 866ª, 867ª, 868ª, 869ª, 870ª, 871ª, 872ª, 873ª, 874ª, 875ª, 876ª, 877ª, 878ª, 879ª, 880ª, 881ª, 882ª, 883ª, 884ª, 885ª, 886ª, 887ª, 888ª, 889ª, 890ª, 891ª, 892ª, 893ª, 894ª, 895ª, 896ª, 897ª, 898ª, 899ª, 900ª, 901ª, 902ª, 903ª, 904ª, 905ª, 906ª, 907ª, 908ª, 909ª, 910ª, 911ª, 912ª, 913ª, 914ª, 915ª, 916ª, 917ª, 918ª, 919ª, 920ª, 921ª, 922ª, 923ª, 924ª, 925ª, 926ª, 927ª, 928ª, 929ª, 930ª, 931ª, 932ª, 933ª, 934ª, 935ª, 936ª, 937ª, 938ª, 939ª, 940ª, 941ª, 942ª, 943ª, 944ª, 945ª, 946ª, 947ª, 948ª, 949ª, 950ª, 951ª, 952ª, 953ª, 954ª, 955ª, 956ª, 957ª, 958ª, 959ª, 960ª, 961ª, 962ª, 963ª, 964ª, 965ª, 966ª, 967ª, 968ª, 969ª, 970ª, 971ª, 972ª, 973ª, 974ª, 975ª, 976ª, 977ª, 978ª, 979ª, 980ª, 981ª, 982ª, 983ª, 984ª, 985ª, 986ª, 987ª, 988ª, 989ª, 990ª, 991ª, 992ª, 993ª, 994ª, 995ª, 996ª, 997ª, 998ª, 999ª, 1000ª, 1001ª, 1002ª, 1003ª, 1004ª, 1005ª, 1006ª, 1007ª, 1008ª, 1009ª, 1010ª, 1011ª, 1012ª, 1013ª, 1014ª, 1015ª, 1016ª, 1017ª, 1018ª, 1019ª, 1020ª, 1021ª, 1022ª, 1023ª, 1024ª, 1025ª, 1026ª, 1027ª, 1028ª, 1029ª, 1030ª, 1031ª, 1032ª, 1033ª, 1034ª, 1035ª, 1036ª, 1037ª, 1038ª, 1039ª, 1040ª, 1041ª, 1042ª, 1043ª, 1044ª, 1045ª, 1046ª, 1047ª, 1048ª, 1049ª, 1050ª, 1051ª, 1052ª, 1053ª, 1054ª, 1055ª, 1056ª, 1057ª, 1058ª, 1059ª, 1060ª, 1061ª, 1062ª, 1063ª, 1064ª, 1065ª, 1066ª, 1067ª, 1068ª, 1069ª, 1070ª, 1071ª, 1072ª, 1073ª, 1074ª, 1075ª, 1076ª, 1077ª, 1078ª, 1079ª, 1080ª, 1081ª, 1082ª, 1083ª, 1084ª, 1085ª, 1086ª, 1087ª, 1088ª, 1089ª, 1090ª, 1091ª, 1092ª, 1093ª, 1094ª, 1095ª, 1096ª, 1097ª, 1098ª, 1099ª, 1100ª, 1101ª, 1102ª, 1103ª, 1104ª, 1105ª, 1106ª, 1107ª, 1108ª, 1109ª, 1110ª, 1111ª, 1112ª, 1113ª, 1114ª, 1115ª, 1116ª, 1117ª, 1118ª, 1119ª, 1120ª, 1121ª, 1122ª, 1123ª, 1124ª, 1125ª, 1126ª, 1127ª, 1128ª, 1129ª, 1130ª, 1131ª, 1132ª, 1133ª, 1134ª, 1135ª, 1136ª, 1137ª, 1138ª, 1139ª, 1140ª, 1141ª, 1142ª, 1143ª, 1144ª, 1145ª, 1146ª, 1147ª, 1148ª, 1149ª, 1150ª, 1151ª, 1152ª, 1153ª, 1154ª, 1155ª, 1156ª, 1157ª, 1158ª, 1159ª, 1160ª, 1161ª, 1162ª, 1163ª, 1164ª, 1165ª, 1166ª, 1167ª, 1168ª, 1169ª, 1170ª, 1171ª, 1172ª, 1173ª, 1174ª, 1175ª, 1176ª, 1177ª, 1178ª, 1179ª, 1180ª, 1181ª, 1182ª, 1183ª, 1184ª, 1185ª, 1186ª, 1187ª, 1188ª, 1189ª, 1190ª, 1191ª, 1192ª, 1193ª, 1194ª, 1195ª, 1196ª, 1197ª, 1198ª, 1199ª, 1200ª, 1201ª, 1202ª, 1203ª, 1204ª, 1205ª, 1206ª, 1207ª, 1208ª, 1209ª, 1210ª, 1211ª, 1212ª, 1213ª, 1214ª, 1215ª, 1216ª, 1217ª, 1218ª, 1219ª, 1220ª, 1221ª, 1222ª, 1223ª, 1224ª, 1225ª, 1226ª, 1227ª, 1228ª, 1229ª, 1230ª, 1231ª, 1232ª, 1233ª, 1234ª, 1235ª, 1236ª, 1237ª, 1238ª, 1239ª, 1240ª, 1241ª, 1242ª, 1243ª, 1244ª, 1245ª, 1246ª, 1247ª, 1248ª, 1249ª, 1250ª, 1251ª, 1252ª, 1253ª, 1254ª, 1255ª, 1256ª, 1257ª, 1258ª, 1259ª, 1260ª, 1261ª, 1262ª, 1263ª, 1264ª, 1265ª, 1266ª, 1267ª, 1268ª, 1269ª, 1270ª, 1271ª, 1272ª, 1273ª, 1274ª, 1275ª, 1276ª, 1277ª, 1278ª, 1279ª, 1280ª, 1281ª, 1282ª, 1283ª, 1284ª, 1285ª, 1286ª, 1287ª, 1288ª, 1289ª, 1290ª, 1291ª, 1292ª, 1293ª, 1294ª, 1295ª, 1296ª, 1297ª, 1298ª, 1299ª, 1300ª, 1301ª, 1302ª, 1303ª, 1304ª, 1305ª, 1306ª, 1307ª, 1308ª, 1309ª, 1310ª, 1311ª, 1312ª, 1313ª, 1314ª, 1315ª, 1316ª, 1317ª, 1318ª, 1319ª, 1320ª, 1321ª, 1322ª, 1323ª, 1324ª, 1325ª, 1326ª, 1327ª, 1328ª, 1329ª, 1330ª, 1331ª, 1332ª, 1333ª, 1334ª, 1335ª, 1336ª, 1337ª, 1338ª, 1339ª, 1340ª, 1341ª, 1342ª, 1343ª, 1344ª, 1345ª, 1346ª, 1347ª, 1348ª, 1349ª, 1350ª, 1351ª, 1352ª, 1353ª, 1354ª, 1355ª, 1356ª, 1357ª, 1358ª, 1359ª, 1360ª, 1361ª, 1362ª, 1363ª, 1364ª, 1365ª, 1366ª, 1367ª, 1368ª, 1369ª, 1370ª, 1371ª, 1372ª, 1373ª, 1374ª, 1375ª, 1376ª, 1377ª, 1378ª, 1379ª, 1380ª, 1381ª, 1382ª, 1383ª, 1384ª, 1385ª, 1386ª, 1387ª, 1388ª, 1389ª, 1390ª, 1391ª, 1392ª, 1393ª, 1394ª, 1395ª, 1396ª, 1397ª, 1398ª, 1399ª, 1400ª, 1401ª, 1402ª, 1403ª, 1404ª, 1405ª, 1406ª, 1407ª, 1408ª, 1409ª, 1410ª, 1411ª, 1412ª, 1413ª, 1414ª, 1415ª, 1416ª, 1417ª, 1418ª, 1419ª, 1420ª, 1421ª, 1422ª, 1423ª, 1424ª, 1425ª, 1426ª, 1427ª, 1428ª, 1429ª, 1430ª, 1431ª, 1432ª, 1433ª, 1434ª, 1435ª, 1436ª, 1437ª, 1438ª, 1439ª, 1440ª, 1441ª, 1442ª, 1443ª, 1444ª, 1445ª, 1446ª, 1447ª, 1448ª, 1449ª, 1450ª, 1451ª, 1452ª, 1453ª, 1454ª, 1455ª, 1456ª, 1457ª, 1458ª, 1459ª, 1460ª, 1461ª, 1462ª, 1463ª, 1464ª, 1465ª, 1466ª, 1467ª, 1468ª, 1469ª, 1470ª, 1471ª, 1472ª, 1473ª, 1474ª, 1475ª, 1476ª, 1477ª, 1478ª, 1479ª, 1480ª, 1481ª, 1482ª, 1483ª, 1484ª, 1485ª, 1486ª, 1487ª, 1488ª, 1489ª, 1490ª, 1491ª, 1492ª, 1493ª, 1494ª, 1495ª, 1496ª, 1497ª, 1498ª, 1499ª, 1500ª, 1501ª, 1502ª, 1503ª, 1504ª, 1505ª, 1506ª, 1507ª, 1508ª, 1509ª, 1510ª, 1511ª, 1512ª, 1513ª, 1514ª, 1515ª, 1516ª, 1517ª, 1518ª, 1519ª, 1520ª, 1521ª, 1522ª, 1523ª, 1524ª, 1525ª, 1526ª, 1527ª, 1528ª, 1529ª, 1530ª, 1531ª, 1532ª, 1533ª, 1534ª, 1535ª, 1536ª, 1537ª, 1538ª, 1539ª, 1540ª, 1541ª, 1542ª, 1543ª, 1544ª, 1545ª, 1546ª, 1547ª, 1548ª, 1549ª, 1550ª, 1551ª, 1552ª, 1553ª, 1554ª, 1555ª, 1556ª, 1557ª, 1558ª, 1559ª, 1560ª, 1561ª, 1562ª, 1563ª, 1564ª, 1565ª, 1566ª, 1567ª, 1568ª, 1569ª, 1570ª, 1571ª, 1572ª, 1573ª, 1574ª, 1575ª, 1576ª, 1577ª, 1578ª, 1579ª, 1580ª, 1581ª, 1582ª, 1583ª, 1584ª, 1585ª, 1586ª, 1587ª, 1588ª, 1589ª, 1590ª, 1591ª, 1592ª, 1593ª, 1594ª, 1595ª, 1596ª, 1597ª, 1598ª, 1599ª, 1600ª, 1601ª, 1602ª, 1603ª, 1604ª, 1605ª, 1606ª, 1607ª, 1608ª, 1609ª, 1610ª, 1611ª, 1612ª, 1613ª, 1614ª, 1615ª, 1616ª, 1617ª, 1618ª, 1619ª, 1620ª, 1621ª, 1622ª, 1623ª, 1624ª, 1625ª, 1626ª, 1627ª, 1628ª, 1629ª, 1630ª, 1631ª, 1632ª, 1633ª, 1634ª, 1635ª, 1636ª, 1637ª, 1638ª, 1639ª, 1640ª, 1641ª, 1642ª, 1643ª, 1644ª, 1645ª, 1646ª, 1647ª, 1648ª, 1649ª, 1650ª, 1651ª, 1652ª, 1653ª, 1654ª, 1655ª,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 90/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2019
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME - CNPJ: 17.281.091/0003-45

DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

DO VALOR: R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O mesmo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após autorização de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de novembro de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 91/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2019
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME – CNPJ:
05.621.193/0001-11

DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

DO VALOR: R\$ 1.852,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O mesmo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após autorização de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de novembro de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 90/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 21/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2019
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR - CNPJ:
05.589.289/0001-32
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME - CNPJ: 17.281.091/0003-45
DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades
do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município
de Nova Esperança do Sudoeste - PR.
DO VALOR: R\$ 2.840,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O mesmo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após
autorização de compra.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de novembro de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2019.
JAIR SIANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 91/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 21/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2019
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR - CNPJ:
05.589.289/0001-32
CONTRATADA: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
- CNPJ: 06.871.193/0001-11
DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades
do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município
de Nova Esperança do Sudoeste - PR.
DO VALOR: R\$ 1.852,60 (Um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O mesmo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após
autorização de compra.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de novembro de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2019.
JAIR SIANGE - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 90/2019
PREGÃO Nº 21/2019
PROCESSO Nº 44/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **CLAUDINA COMIRAN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.091/0003-45, com sede na Rua Belém, 2470, Centro, na cidade de Realeza, PR, CEP: 85770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora, a Sr. (a) **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº nº. 867.278.009-44 e Cédula de Identidade nº. 11276461 SSP/SC, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 21/2019, homologado em 28 de maio de 2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Edital de licitação em epígrafe e seus anexos, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:**

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	3	2	Caixa de som portátil potência mínima de 600W, com bluetooth, com um microfone USB, visor com luz de LED, com no mínimo duas entradas de microfone, reprodução de karaokê, rádio FM e arquivos em MP3, pendrive e cartão SD, com entrada p10 e p2 auxiliar, bivolt, com bateria interna recarregável, com garantia de fábrica	frahn cm900	965,00	1.930,00
1	5	1	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 1280lbf/pol85bar/8Mpa, vazão aproximada de 350l/h, potência consumida em torno de 1650watts, motor 1,6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 8 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, com garantia de fábrica	wap bravo 2550	910,00	910,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.840,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 21/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local indicado por este município, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de compras.

Parágrafo Primeiro: Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

Parágrafo Segundo: Todos os produtos deverão ter garantia de fabricação mínima de 90 (noventa) dias. A empresa contratada é responsável pela entrega e pelos danos causados por produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no edital.

Parágrafo Terceiro: Todos os equipamentos ofertados deverão estar de acordo com as descrições técnicas do edital, podendo ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente caso seja verificada alguma irregularidade pelo recebedor.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 29 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 85, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado após a entrega correta do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal as certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- c) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- f) a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.
- Parágrafo Segundo:** As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.
- Parágrafo Terceiro:** Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.
- Parágrafo Quarto:** As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2403	0601	12	361	12	2	13	103	449052420000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


CLAUDINA COMIRAN ME
CONTRATADA
CLAUDINA COMIRAN
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass: _____

Nome: Fernanda M. B. da Silva
RG nº: 15.154.643-0
Ass: [Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 91/2019
PREGÃO Nº 21/2019
PROCESSO Nº 44/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP: 85600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora, a Sr. (a) **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 452.690.509-78, RG nº 3.426.922-0 SSP/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 21/2019, homologado em 28 de maio de 2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Edital de licitação em epígrafe e seus anexos, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIT.	TOTAL
1	1	1	Aparelho de telefone na cor preta, sem fio, com base de mesa, alfanumérico, com frequência mínima de 1,9GHZ, identificador de chamadas, alcance externo mínimo de 100metros, com controle de volume e toque, e funções flash, rediscar e mudo, com garantia de fábrica	INTELBRAS TD40 ID	268,00	268,00
1	2	1	Aspirador de pó e líquido com mangueira flexível, capacidade mínima de 14lts, potência mínima de 1400watts, com cabo elétrico de no mínimo 5 metros, com bocal para pisos, cantos e frestas, com dois tubos prolongadores em plásticos, com controle de sucção, tensão 127Volts com garantia de fábrica	ELECTROLUX FLEX N	339,00	339,00
1	4	1	Escada de alumínio dobrável com no mínimo 05 degraus, com fita de segurança e pés em polipropileno emborrachado antiderrapante, peso suportado até 100kg, fabricada de acordo com as normas da ABNT	MOR 5103	140,00	140,00
1	6	1	Máquina de lavar roupa tipo tanquinho, semi-automática, com abertura superior, painel de controle manual com botão, capacidade de 10kg de roupa seca, com três níveis de água, timer para desligamento automático, classe A, 127volts, com no mínimo 05 programas de lavagem, com garantia de fábrica	SUGGAR LAVAMAX	685,00	685,00
1	7	4	Varal de chão branco tubular com duas abas com pelo menos quatro varetas cada, em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó, com pés antiderrapantes em polipropileno, anel de travamento na articulação, capacidade de secagem de no mínimo 15kg de roupas	MOR SLIM	105,00	420,00

TOTAL GERAL **R\$ 1.852,00**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 21/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local indicado por este município, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de compras.

Parágrafo Primeiro: Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

Parágrafo Segundo: Todos os produtos deverão ter garantia de fabricação mínima de 90 (noventa) dias. A empresa contratada é responsável pela entrega e pelos danos causados por produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no edital.

Parágrafo Terceiro: Todos os equipamentos ofertados deverão estar de acordo com as descrições técnicas do edital, podendo ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente caso seja verificada alguma irregularidade pelo recebedor.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 29 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispense a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 1.852,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado após a entrega correta do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal as certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

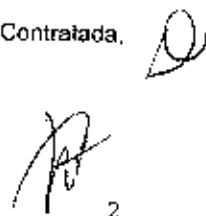
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:


2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
 - c) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
 - d) multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
 - e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
 - f) a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.
- Parágrafo Segundo:** As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.
- Parágrafo Terceiro:** Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.
- Parágrafo Quarto:** As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2403	0601	12	361	12	2	13	103
								449052420000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

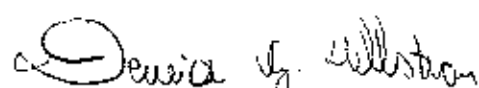
Este contrato se rege pela Lei nº. 8886/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CONTRATADA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome:

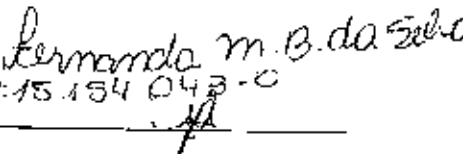
RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____


FERNANDO M. B. DA SILVA
RG nº: 15.154.043-0